



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo de S. Francisco

LEI Nº 33/91

DE 26 DE MARÇO DE 1991.

Autorizo o poder executivo a pagar as despesas Médico-Hospitalar e outros gastos relacionados com deslocamento do Prefeito para tratamento de emergência fora desta cidade.

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a fazer as despesas médico-hospitalar e gastos concernente ao tratamento cirúrgico do Sr. Prefeito deste Município, realizado fora desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta autorização, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Amparo do São Francisco, em 26 de março de 1991.

José Freire de Souza
JOSE FREIRE DE SOUZA

Prefeito em Exercício

Romildo Alves Nascimento
ROMILDO ALVES NASCIMENTO

Sec. de Adm. e Finanças.